



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 51/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 51/2026-PROG/UEMA

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DOS CURSOS DE ENFERMAGEM

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 1391/2019-CEPE/UEMA, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Maranhão, e a Resolução n.º 682/2025-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 100/2008-CAD/UEMA, que institui a Bolsa - Preceptor, em caráter excepcional e regime mensal, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, dos profissionais de Enfermagem, o presente Processo Seletivo destinado à formação de Banco de Cadastro de Reserva para eventual atuação como Preceptores dos Cursos de Enfermagem da UEMA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Banco de Cadastro de Reserva de enfermeiros, para eventual atuação como Preceptores dos alunos do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme necessidade institucional.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a profissionais de Enfermagem devidamente habilitados, nos termos da legislação vigente. A aprovação neste certame não implica direito subjetivo à convocação, ficando a eventual chamada condicionada às necessidades acadêmicas e institucionais da Universidade, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.

1.3 Poderão inscrever-se enfermeiros que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e que estejam aptos ao exercício da Preceptoria, conforme critérios definidos nos itens específicos deste instrumento.

1.4 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 O Banco de Cadastro de Reserva de Preceptores poderá ser utilizado durante a vigência deste Edital, sempre que houver necessidade de atendimento às atividades de Estágio do Curso de Enfermagem.

1.6 Durante a vigência deste Edital, o preceptor poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação e experiência profissional.

1.7 As atualizações do Banco de Cadastro de Reserva de Preceptoria serão devidamente publicadas no site institucional, em conformidade com os prazos previstos no Cronograma deste Edital.

1.8 A convocação dos Preceptores cadastrados no Banco observará rigorosamente a ordem de classificação, considerando a maior pontuação obtida na análise curricular (experiência profissional e titulação), conforme critérios definidos neste Edital, respeitados os critérios de desempate previstos.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações pessoais e profissionais, sob pena de exclusão do Banco de Cadastro de Reserva, caso sejam constatadas inconsistências ou informações desatualizadas que inviabilizem a convocação.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica institucional, disponível no endereço: <<http://preceptoriaenfermagem.uema.br/>>.

2.2 No ato da inscrição, na plataforma <<http://preceptoriaenfermagem.uema.br/>>, o profissional de enfermagem deverá fazer o *upload* em formato PDF e de forma legível, da seguinte documentação:

- a) Currículo *Lattes* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios das informações passíveis de pontuação;
- b) Carteira profissional do COREN, com registro ativo;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN;
- d) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada;
- e) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no **APÊNDICE D**;
- g) Os documentos comprobatórios de Formação, Atividades Educacionais e Produção Científica, respeitando os limites de quantidade, em conformidade com os critérios estabelecidos no **APÊNDICE C** deste Edital.

2.3 Em caso de diplomas estrangeiros, deverá ser anexada a sua respectiva Revalidação em Instituição reconhecida pelo MEC.

2.4 A inscrição do preceptor implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.5 O preceptor, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, disponibilizado no link: <<http://preceptoriaenfermagem.uema.br/>>, incluindo a opção de especialidade que deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o *upload* legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade e experiência profissional, conforme subitem 2.2 deste Edital.

2.6 A pontuação do preceptor será automaticamente definida pela plataforma <<http://preceptoriaenfermagem.uema.br/>>, na medida em que for realizado o *upload* da documentação, sujeita à posterior conferência e homologação pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

2.7 É de inteira responsabilidade do interessado realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e o UPLOAD EM PDF dos documentos necessários, dispondo a PROG/UEMA o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele preceptor que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

2.8 Não poderão participar do Processo Seletivo para Preceptoria os docentes contratados por meio de processo seletivo simplificado na Universidade Estadual do Maranhão, independentemente da área ou semestre de atuação.

2.9 O candidato inscrito na qualidade de preceptor poderá submeter inscrição em apenas uma área por publicação, sendo proibida a realização de múltiplas inscrições em áreas distintas dentro da mesma chamada.

2.10 Somente serão consideradas as inscrições realizadas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas. As inscrições efetuadas após esse prazo serão automaticamente incluídas na publicação subsequente, desde que dentro do semestre letivo vigente.

2.11 A convocação é válida apenas para o semestre vigente. O Banco de Cadastro de Reserva será renovado a cada 60 (sessenta) dias; portanto, caso o candidato deseje permanecer apto a concorrer às novas chamadas, deverá realizar nova inscrição dentro dos prazos estabelecidos.

3 DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO PRECEPTOR

3.1 São atribuições da Supervisão Técnica de Estágio (Preceptores):

- a) executar os planos de Estágio;
- b) orientar, acompanhar e avaliar os estudantes durante a realização do Estágio;
- c) supervisionar a pontualidade dos estudantes e o horário do início e término do Estágio;
- d) supervisionar os estudantes nos locais previamente disponibilizados para a realização do Estágio;

- e) estar devidamente uniformizado segundo padrões estabelecidos, utilizando crachá de identificação da instituição de ensino;
- f) informar os estudantes quanto a prevenção de acidentes e normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
- g) orientar previamente os estudantes quanto as normas da parte concedente e normas do estágio, preenchimento adequado e entrega de fichas avaliativas, elaboração do Estudo de Caso e Relatório Final do Estágio;
- h) analisar as atividades desenvolvidas pelos estudantes de forma contínua, orientando-os;
- i) controlar e registrar a frequência dos estudantes em folha de frequência/diário padronizado pela UEMA;
- j) cumprir rigorosamente o cronograma apresentado pela Direção de Curso, DEM ou CTP Regional, respeitando a carga horária estabelecida no PPC;
- k) comunicar quaisquer ocorrências, durante o Estágio, ao Professor Orientador ou, na ausência deste, a DEM ou CTP Regional;
- l) realizar a avaliação das atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- m) entregar, imediatamente após o término do Estágio, o diário de Estágio para o Professor Orientador ou, na ausência deste, a DEM ou CTP Regional;
- n) incentivar o bom desempenho dos estudantes, bem como contribuir para sua qualificação;
- o) colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de Estágio de cada instituição;
- p) entregar as notas ao Professor Orientador ou, na ausência deste, a DEM ou CTP Regional para encaminhamento ao Coordenador de Estágio em tempo hábil;
- q) tomar as providências cabíveis de acordo com o protocolo das instituições, caso ocorra qualquer acidente durante a realização dos Estágios;
- r) comparecer a todas as reuniões convocadas pela Direção do Curso, DEM ou CTP Regional.

4 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1 O cronograma de atividades referente a este Processo Seletivo está presente no **APÊNDICE A** deste Edital.
- 4.2 A Divulgação do Resultado final - 1^a Publicação no banco de cadastro de preceptores para o Curso de Enfermagem será no dia 27 de fevereiro de 2026.
- 4.3 Atualizações da classificação dos preceptores ocorrerão à medida que houver necessidade institucional.
- 4.4 A PROG/UEMA deverá divulgar, no site institucional, as atualizações do Banco de cadastro de preceptores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.
- 4.5 Serão concedidos 2 (dois) dias, após cada divulgação de atualização, para interposição de recursos.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será conduzida por Comissão Examinadora composta por 3 (três) representantes da UEMA, incluindo, obrigatoriamente, o Chefe do Departamento da área correspondente, o Diretor do Curso e um docente efetivo e estável do respectivo Departamento.
- 5.2 Nos casos em que o local não disponha de Chefia de Departamento e/ou de docentes efetivos para a condução do Processo Seletivo, será constituída Comissão Examinadora local, composta pela Direção do Centro ou Campus, pelo Diretor do Curso e por um docente da área correspondente.
- 5.3 O Processo Seletivo consistirá na análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e devidamente anexados na plataforma eletrônica <<http://preceptoriaenfermagem.uema.br/>>, conforme disposto no **APÊNDICE C** deste Edital.
- 5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade, a legibilidade, a autenticidade e a correspondência dos documentos apresentados às informações prestadas no ato da inscrição, podendo a Comissão Examinadora, a qualquer tempo, indeferir a inscrição ou excluir o candidato do certame, caso

seja constatada irregularidade, inexatidão ou apresentação de documentos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com o disposto neste Edital, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

5.5 Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 3 (três).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O ingresso na Preceptoria estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital (**APÊNDICE B**).

6.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à verificação de maior:

- a) Pontuação atribuída ao subitem 2.1 do **APÊNDICE B**;
- b) Pontuação atribuída ao subitem 1.4 do **APÊNDICE B**;
- c) Maior idade.

7 DA VALIDADE DA SELEÇÃO, DAS VAGAS, DO REGIME DE ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os preceptores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital exercerão atividades de Preceptoria a partir do primeiro semestre letivo de 2026, em regime de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.2 Os preceptores de Enfermagem serão remunerados com Bolsa mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme determina a Resolução n.º 682/2025 - CAD/UEMA.

7.3 O pagamento da Bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária exigida.

7.4 A classificação do presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses.

7.5 Os preceptores aprovados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital receberão as Bolsas pelo período de 4 (quatro) meses – 4 (quatro) Bolsas, conforme o Calendário Universitário aprovado pela Resolução n.º 1913/2025-CEPE/UEMA.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 A divulgação das atividades decorrentes deste Processo Seletivo, conforme descritas no **APÊNDICE A**, será realizada por meio do site institucional da Universidade Estadual do Maranhão, disponível em <www.uema.br>.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, avisos, resultados e demais informações referentes a este Processo Seletivo.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por meio da plataforma <<http://preceptoriaddeenfermagem.uema.br>>, observado o período estabelecido no **APÊNDICE A**.

9.2 Será indeferido o recurso que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital;
- b) for dirigido de forma ofensiva à UEMA;
- c) for apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

10 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1 O preceptor selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas mensais de atividades, conforme estabelecido para a execução das ações vinculadas às atividades de Preceptoria no âmbito do Curso de Enfermagem.

10.2 Compete ao preceptor realizar o acompanhamento sistemático dos discentes sob sua responsabilidade, assegurando a orientação adequada e o cumprimento das atividades previstas no plano de estágio.

10.3 O preceptor deverá observar integralmente as atribuições, responsabilidades e demais disposições previstas na Resolução n.º 1391/2019-CEPE/UEMA, bem como nas demais normas institucionais aplicáveis, cuja inobservância poderá ensejar o seu desligamento do Banco de Cadastro de Reserva, conforme as normas institucionais vigentes.

10.4 O preceptor deverá encaminhar, mensalmente, a frequência das atividades desenvolvidas, devidamente preenchida e assinada pelo Diretor do Curso e/ou pelo Diretor de Estágio, conforme modelo e prazos definidos pela Universidade.

10.5 O desempenho do preceptor será objeto de avaliação formal e periódica, a ser realizada pelo Coordenador de Estágio, por meio de formulário eletrônico institucional, observados os critérios e procedimentos institucionais vigentes.

10.6 O resultado da avaliação de desempenho poderá subsidiar a manutenção, suspensão ou desligamento do preceptor do Banco de Cadastro de Reserva, conforme normativas institucionais aplicáveis.

11 DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1 A inscrição do candidato implicará aceitação expressa das normas contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

11.2 As disposições deste Edital prevalecem sobre os seus **APÊNDICES**.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROG, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 51/2026-PROG/UEMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1ª PUBLICAÇÃO - 2026.1	
ATIVIDADES	DATAS
Abertura das inscrições do Processo Seletivo	29/1/2026
Divulgação da 1ª relação preliminar de inscritos homologadas	9/2/2026
Recursos à 1ª relação preliminar de inscritos homologadas	10 a 11/2/2026
Resultado da 1ª relação de inscrições homologadas	13/2/2026
Resultado preliminar da análise curricular	20/2/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	23 a 24/2/2026
Divulgação do resultado final - 1ª Publicação	27/2/2026

2^a PUBLICAÇÃO - 2026.1

Divulgação da 2 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	6/3/2026
Recursos à 2 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	9 a 10/3/2026
Resultado da 2 ^a relação de inscrições homologadas	12/3/2026
Resultado preliminar da análise curricular	16/3/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	17 a 18/3/2025
Divulgação do resultado final - 2 ^a Publicação	20/3/2026

1^a PUBLICAÇÃO - 2026.2

Divulgação da 3 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	3/8/2026
Recursos à 3 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	4 a 5/8/2026
Resultado da 3 ^a relação de inscrições homologadas	7/8/2026
Resultado preliminar da análise curricular	10/8/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	11 a 12/8/2026
Divulgação do resultado final - 3 ^a Publicação	17/8/2026

2^a PUBLICAÇÃO - 2026.2

Divulgação da 4 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	24/8/2026
Recursos à 4 ^a relação preliminar de inscritos homologadas	24 a 26/8/2026
Resultado da 4 ^a relação de inscrições homologadas	28/8/2026
Resultado preliminar da análise curricular	31/8/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	1 a 2/9/2026
Divulgação do resultado final - 4 ^a Publicação	8/9/2026

APÊNDICE B DO EDITAL N.^o 51/2026-PROG/UEMA

QUANTITATIVO DE PRECEPTORES - ENFERMAGEM 2026.1

IPUS	DISCIPLINAS	VAGAS	RESERVA
CABAL	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE MENTAL	3	6
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA	3	6

	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	3	6
-SAS	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PERIOPERATÓRIA	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA MULHER	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO	3	6
XIAS	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO	4	8
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3	6
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	3	6
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PERIOPERATÓRIA	3	6
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO URGÊNCIA HOSPITALAR	3	6
DATÁ	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA	1	2
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	4	8
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA	1	2
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	1	2
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PERIOPERATÓRIA	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA MULHER E DO RN	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	2
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DO ADULTO E SAÚDE DO IDOSO	2	4
RA INÊS	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PERIOPERATÓRIA	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA MULHER	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	2	4
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM	1	2

	ADMINISTRAÇÃO		
	TOTAL	59	118

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 51/2026-PROG/UEMA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. FORMAÇÃO	Pontos	Pontuação máxima
Cursos de Pós-Graduação, de aperfeiçoamento e atuação profissional na área de Enfermagem		
1.1. Mestrado	2,0	2,0
1.2. Especialização <i>lato sensu</i> (até dois cursos)	0,5	1,0
1.3. Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas (até três cursos)	0,3	0,9
1.4. Atuação profissional (a cada seis meses nos últimos dois anos)	0,5	2,0
2. ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Supervisão ou preceptoria de estágio		
2.1. Supervisão ou preceptoria de estágio do Curso de Graduação ou Pós-Graduação em Enfermagem (por semestre nos últimos dois anos)	0,4	1,6
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Trabalhos publicados e participação em eventos, ambos na área de saúde		
3.1. Em congressos, como autor (até dois trabalhos)	0,3	0,6
3.2. Em congressos, como coautor (até dois trabalhos)	0,2	0,4
3.3. Em revistas científicas indexadas, como autor (até duas publicações)	0,3	0,6
3.4. Em revistas científicas indexadas, como coautor (até duas publicações)	0,2	0,4
3.5. Participação em eventos científicos na área de saúde (até cinco participações)	0,1	0,5
Total	10 pontos	

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 51/2026-PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR

NÚMERO DO CONSELHO DE CLASSE - COREN	CPF	DATA DE NASCIMENTO
		//

DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
Bacharelado em Enfermagem		

INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

LOCAL DA VAGA PRETENDIDA	DISCIPLINA PRETENDIDA (apenas uma disciplina)

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela inscrição _____

Assinatura do candidato _____



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 28/01/2026, às 15:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 30/01/2026, às 09:07, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012565723** e o código CRC **BCE3E825**.